



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 094/00

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6309,
QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI" ALVARO LOPES DE
CASTRO

Apresentado em 16 de 08 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



P R O J E T O N.º

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6309,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

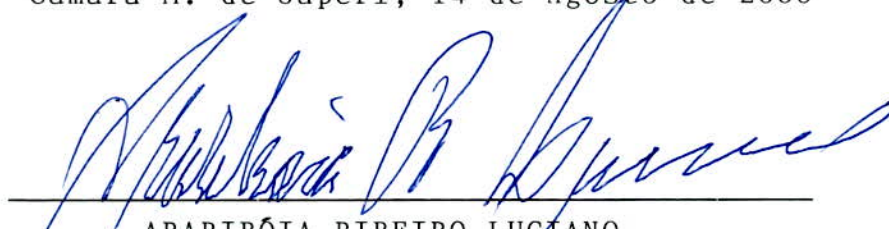
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n.º 6309, Quadra 03 do cemitério de Japeri,
onde se acham inumados os restos mortais de ALVARO
LOPES DE CASTRO, falecido em 22 de junho de 2000.

Art.2º - À família de ALVARO LOPES DE CAS
TRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes
da perpetuidade de que trata o artigo anterior,

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Agosto de 2000


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/08/00

APROVADO EM 11.11.00
Em 23/08/00

APROVADO EM 11.11.00
Em 29/08/00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I: Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6309,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 6309, Quadra 03 do cemitério de Japeri,
onde se acham inumados os restos mortais de ALVARO
LOPES DE CASTRO, falecido em 22 de junho de 2000.

Art.2º - À família de ALVARO LOPES DE
CASTRO, ficam assegurados todos os direitos decorren-
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Câmara M.de Japeri, 29 de Agosto de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

Nº 258171

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Maperi

Recebi do Sr.

Almir de Castro Alves

a importância de R\$ 4453

Referente a

sepultamento de Alvaro Soares de Castro

na Sepultura

6309

Quadra 03

Óbito

7887

Livro: 14 F: 48V

Cartório

Maperi

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	25	39
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	19	74
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2009
Robson Barboza Cordeiro
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Pai

CORREGEDORIA GERAL
1 DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BHX 12655
1ATO

ESTADO DE JAPERI
Cartório do
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Secretaria
Mat. 01/10027
Estrada Ary Schilavo, 71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu
Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - Resp. P/ Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 48V do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7887 do óbito de: "/ALVARO LOPES DE CASTRO/" *****

falecido aos 22 de Junho de 2000 às 20 horas e 20 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município

do sexo Masculino profissão Aposentado natural de este Estado ESTADO CIVIL Casado, Com: Severina Varela de Castro

com 92 anos de idade, residente à Estr. Miguel Pereira, 10812-Cancela - Japeri FILHO de JOSÉ LOPES DE CASTRO & MARIA AMALIA DE SOUZA

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Carlos de Oliveira Santos que deu como causa da morte parada cardíaco-respiratória, pneumonia inflamatória, insuficiência cardíaca congestiva

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri

Deixa filhos? Sim, 02 (dois)

Deixa bens? Não Fez testamento? Não

Era eleitor? Não FOI DECLARANTE Almir de Castro Alves

Observações: Documentos do Obituado: Cart. de Ident. do RFCB. 5.629 e CPF. 894161127-04 ; Benefício nº 030307039-0

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTADO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Secretaria
Mat. 01/10027
Estrada Ary Schilavo, 71 - Japeri

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2000.**

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 094/2000

AUTOR: VER:ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___/___/___
Arri

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARI
BÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6309, QUADRA 03 DO
 CEMITÉRIO DE JAPERI":

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR
Arri

 MEMBRO
Jari

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 094/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ /


Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER.
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6309, cuja ementa é: "CON-
QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

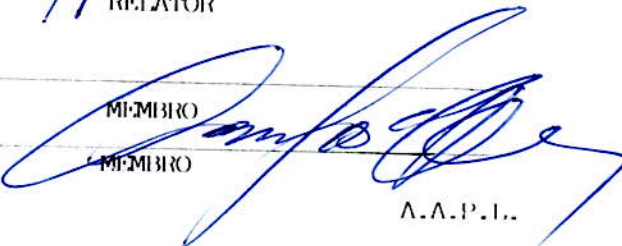
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ /

Ari _____

 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____

 MEMBRO

A.A.P.L.